



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVIII Nº 4151
05 de dezembro de 2023

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4151 de 05/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: S JORGE C MONTEIRO LTDA
Processo: 10746/2023 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de papel a4
Valor: R\$ 7.704,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4151 de 05/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA ENSINO E ASSISTENCIA A ESCOLA DE MED DO RJ E HOSPITAL GAFFRE
Processo: 11057/2023— Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de consultoria em engenharia clínica
Valor: R\$ 18.800,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4151 de 05/12/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SPPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA
Processo: 10879/2023 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de containers para coleta de lixo
Valor: R\$ 9.440,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS
Processo: 10933/2023 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis
Valor: R\$ 279,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
Processo: 10934/2023 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar
Valor: R\$ 2080,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: Z.E.S COMERCIAL LTDA
Processo: 10932/2023 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Lenço Umedecido
Valor: R\$ 528,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S&B DISTRIBUIDORA
Processo: 10940/2023 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis
Valor: R\$ 19.576,06
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIN COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Processo: 10878/2023 - Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de containers para coleta de lixo
Valor: R\$ 20.500,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Decreto nº 8236 de 5 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3093 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 576.920,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
48 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	1 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, TEC. E INOVAÇÃO	23.691.37.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	4.4.9.0.61	1755	5489	R\$ 576.920,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 576.920,00

Art. 2º –O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens Móveis ; conforme inciso II do §1º do Art. 43 da lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
PREVISTO	ARRECADADO	EXCESSO
R\$ 0,00	R\$ 576.920,00	R\$ 576.920,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
422110101000000 – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – Reduzido 2454	1755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	R\$ 576.920,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8237 de 5 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3094 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.118.843,19 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	1600	4728	R\$ 80.059,78
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1600	4355	R\$ 49.692,27
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	1600	4356	R\$ 146.316,14
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1632	4627	R\$ 16.748,87
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	1659	5487	R\$ 51.839,23
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.30	1635	5250	R\$ 21.089,45
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1600	4373	R\$ 540.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.04	1600	5488	R\$ 40.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	1600	4709	R\$ 20.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	4731	R\$ 153.097,45
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.118.843,19

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita correspondente aos Programas dos Agentes Comunitários de Saúde, Guardas de Endemia e Remuneração de contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:



1659 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECAÇÃO	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 50.000,00	R\$ 101.839,23	R\$ 51.839,23	R\$ 28.160,77	R\$ 80.000,00

1632 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECAÇÃO	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 2.000,00	R\$ 18.748,87	R\$ 16.748,87	R\$ 3.651,13	R\$ 20.400,00

1635 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECAÇÃO	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 10.000,00	R\$ 31.089,45	R\$ 21.089,45	R\$ 6.410,55	R\$ 27.500,00

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECAÇÃO	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 281.853,00	R\$ 396.816,21	R\$ 114.963,21	R\$ 85.036,79	R\$ 200.000,00

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECAÇÃO	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 3.549.260,00	R\$ 3.845.882,76	R\$ 296.622,76	R\$ 303.377,24	R\$ 600.000,00

1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - REC.REM DE DEP.BANC - CUSTEIO SUS				
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3.SALDO POSITIVO DE ARRECAÇÃO	4. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	5.EXCESSO PROVÁVEL (3+4)
R\$ 24.532,00	R\$ 300.600,19	R\$ 276.068,19	R\$ 63.931,81	R\$ 340.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
413210111250300 – REM DE DEP.BANC - SUS DANT – Reduzido 2154	1659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 51.839,23
413210111250100 – REM DE DEP.BANC - MEDICAMENTOS ESTADO – Reduzido 1806	1632 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 16.748,87
413210111530421 – REM DEP.BANC - LEI 12858/13 - SAÚDE – Reduzido 2351	1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	R\$ 21.089,45
417135031214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Reduzido 1773	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 153.097,45
417135011214001 – TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA – Reduzido 1771	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 600.000,00
413210111214031 – REC.REM DE DEP.BANC - CUSTEIO SUS – Reduzido 1768	1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 276.068,19

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8238 de 5 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3096 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 333.622,29 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28 86	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	4.4.9.0.52	1569	5490	R\$ 66.724,46
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28 86	PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	3.3.9.0.30	1569	5491	R\$ 266.897,83
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 333.622,29

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação das Transferências de Recursos FNDE – Programa Escola em Tempo Integral; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964

§1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

TRANSF. REC. FNDE - PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – investimento de 20% em Despesas de Capital			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	4. EXCESSO PROVÁVEL (2+3 -1)
R\$ 0,00	R\$ 47.502,82	R\$ 71.254,47	R\$ 118.757,29
TRANSF. REC. FNDE - PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – investimento de 80% em Despesas Correntes			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO (até outubro/2023)	3. ARRECAÇÃO PREVISTA (novembro e dezembro/2023)	4 EXCESSO PROVÁVEL (2+3 -1)
R\$ 0,00	R\$ 190.011,67	R\$ 285.017,51	R\$ 475.029,18
TOTAIS			
0,00	R\$ 237.514,49	R\$ 356.271,98	R\$ 593.786,47

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417149911010000 – TRANSF. REC. FNDE - PROG ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – Reduzido 2451	1569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 333.622,29

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8239 de 5 de Dezembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.984,80 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	28.846.4.2292	DÍVIDA INTERNA	3.2.9.0.21	1500	3539	R\$ 1.984,80
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.984,80

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.9.9.99	1500	2062	R\$ 1.984,80
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.984,80

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 5 de Dezembro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

PREGÃO 136/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA DE FASEAMENTO DE IMPLANTAÇÃO HOSPITALAR, EFETUANDO COLETA DE DADOS, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO TÉCNICO NOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Data e Local: 20 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 137/2023

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E REPARO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Data e Local: 21 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2097 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

ADITAMENTO CONTRATUAL
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO-QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3404/04
NOME DO CONTRATADO	JACQUELINE BRASIL CANALONGA
C.P.F.	102.017.747-04
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	AL. ALEXANDRE DIAS, 144, PRAÇA DA PONTE, MIGUEL PEREIRA -RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 -
LEI VIGENTE DE PRORROGAÇÃO	LEI Nº 3003 DE 30 DE MARÇO DE 2023
CARGO OU FUNÇÃO	FARMACÊUTICO
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
PERÍODO INICIAL	05/06/2023 A 04/12/2023
PERÍODO DE PRORROGAÇÃO	05/12/2023 A 13/02/2024

Termo aditivo que entre si celebram de um lado, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes -RJ, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, C.P.F. Nº 101.339.427-59 - denominado como contratante e de outro lado a Srª. JACQUELINE BRASIL CANALONGA, contratado(a).

CLAUSULA 1ª - Pelo presente termo resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado por 2 (dois) meses e 8 (oito) dias a contar da assinatura, conforme citado no quadro acima, em conformidade com a Lei 3.003, de 30 de março de 2023, precisamente quanto ao previsto no artigo 3º que prevê a prorrogação enquanto perdurar o afastamento da servidora que está sendo substituída.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

Assim por estarem de acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza os seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE (Chefe do Poder Executivo)

CONTRATADO
JACQUELINE BRASIL CANALONGA